



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 6/2025 DG-ACO/ACOPIARA-IFCE

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1179/GABR/REITORIA, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para a Monitoria do Projeto de extensão “Inclusão Digital na Melhor Idade” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital destina-se à seleção de estudantes do IFCE, regularmente matriculados no curso superior Bacharelado em Engenharia de Software do *campus* Acopiara, para atuar na monitoria do projeto.

2. DO PROJETO “INCLUSÃO DIGITAL NA MELHOR IDADE”

2.1 São objetivos do projeto:

- a. Capacitar pessoas idosas e meia-idade no uso básico e intermediário de smartphones, abrangendo funcionalidades essenciais como chamadas, mensagens, internet, aplicativos úteis, organização de arquivos e uso de redes sociais, com foco na autonomia digital.
- b. - Oferecer oficinas temáticas com linguagem acessível sobre tópicos específicos do cotidiano digital, como segurança no uso de aplicativos bancários, identificação de golpes virtuais, uso da nuvem, acessibilidade, WhatsApp, fotografia e configurações de privacidade.
- c. - Realizar atividades de consultoria comunitária descentralizada, por meio de pontos móveis de atendimento em bairros e espaços públicos, oferecendo orientação gratuita para idosos que enfrentam dificuldades práticas com seus celulares.
- d. - Desenvolver e divulgar materiais educativos físicos e digitais, como cartilhas ilustradas, vídeos explicativos, áudios e tutoriais passo a passo, adequados ao perfil do público-alvo e voltados ao reforço da aprendizagem.
- e. - Fomentar a troca de saberes entre gerações, por meio de rodas de conversa, dinâmicas e eventos intergeracionais, valorizando a experiência de vida dos participantes e promovendo uma cultura de respeito e solidariedade entre jovens e pessoas de mais idade.

2.2 DO OBJETIVO DOS MONITORES DO PROJETO

- a - auxiliar na elaboração de materiais de apoio e no planejamento das oficinas e cursos;
- b - atuar como facilitador nas atividades, prestando orientação individual e coletiva aos idosos;
- c - apoiar os participantes na instalação e uso de aplicativos essenciais em smartphones;
- d - colaborar na organização de rodas de conversa, encontros e consultorias comunitárias;
- e - contribuir para a gestão e divulgação das ações do projeto em redes sociais e canais de

comunicação;

f - participar das capacitações internas sobre didática para idosos, inclusão digital e segurança online;

g - produzir registros e relatórios das atividades, destacando avanços, dificuldades e boas práticas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do preenchimento do formulário disponível no Google Forms (<https://forms.gle/nQUB7z6Z72T4THvd6>).

3.2. O(a) candidato(a) deverá preencher corretamente todas as informações solicitadas no formulário, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade dos dados fornecidos.

3.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, em formato digital (PDF), os seguintes documentos:

I – Histórico escolar atualizado (para fins de cálculo do IRA);

II – Documento oficial de identificação com foto.

3.4. Serão indeferidas as inscrições enviadas fora do prazo ou que não contenham a documentação exigida neste edital.

3.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Somente poderá se candidatar a uma vaga na monitoria o estudante regularmente matriculado nos curso superior Bacharelado em Engenharia de Software campus Acopiara e que cumpra os seguintes pré-requisitos:

a) estar cursando, no mínimo, o 2º semestre do Curso;

b) ter disponibilidade de **12 horas semanais** para atuar como monitor no projeto.

4.2 O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção caso não atenda aos pré-requisitos estabelecidos neste edital ou não entregue, no prazo estabelecido, o Formulário de Inscrição nem a documentação exigida, ou, ainda, caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Critérios de Seleção

A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada em duas etapas:

I – Análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

II – Entrevista individual.

5.2. Análise do IRA

a) Será considerada a média geral do IRA disponível no histórico escolar do(a) candidato(a);

b) Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior IRA.

5.3. Entrevista

- a) A entrevista será realizada por banca designada pela coordenação do projeto;
- b) Serão avaliados aspectos como: interesse pelo projeto, disponibilidade de tempo, capacidade de comunicação, habilidades relacionadas ao uso de tecnologias digitais e compromisso com atividades de extensão;
- c) O não comparecimento à entrevista implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

5.4. Classificação Final

- a) A nota final será obtida a partir da média ponderada entre o IRA e a entrevista, conforme pesos definidos neste edital (exemplo: IRA 40% e entrevista 60%);
- b) Os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente da nota final;
- c) Em caso de empate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - I – Maior IRA;
 - II – Maior nota na entrevista;
 - III – Maior idade.

6. DA CONVOCAÇÃO

- 6.1 São considerados aprovados os candidatos na condição de classificados dentro do limite de vagas ofertadas.
- 6.2 São considerados aprovados os candidatos na condição de classificáveis que não estejam dentro do limite das vagas divulgadas.
- 6.3 Será convocado para atuar como monitor bolsista o candidato Classificado por ordem decrescente de pontuação, respeitado o número de vagas disponíveis por categoria.
- 6.3.1 O candidato que, no ato da sua convocação, **não aceitar** atuar como monitor, **será automaticamente excluído do certame**, procedendo-se, então, à chamada do próximo candidato na lista de classificação.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 7.1. Será assegurado aos(às) candidatos(as) o direito de interposição de recurso em relação ao resultado preliminar do processo seletivo.
- 7.2. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente por e-mail para o endereço eletrônico **ccbes@acopiara.ifce.edu.br**, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- 7.3. O recurso deverá ser enviado em formato PDF, devidamente identificado com nome completo, matrícula, curso e fundamentação clara e objetiva do pedido.
- 7.4. Recursos encaminhados fora do prazo, em outro formato ou para e-mail diverso do indicado neste edital não serão apreciados.
- 7.5. O resultado da análise dos recursos será divulgado por meio dos canais oficiais da instituição, sendo a decisão da comissão de seleção de caráter definitivo e irrecorrível.

8. DAS VAGAS

- 8.1 As vagas deste processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

Quadro 1 – Distribuição das vagas (Monitoria com Bolsa)

Categoria	Pré-requisito	Vagas	Valor da Bolsa
-----------	---------------	-------	----------------

Monitor	Ser estudante regularmente matriculados(as) no curso de Engenharia de Software da instituição, a partir do 2º (segundo) período, devendo comprovar vínculo ativo no momento da inscrição.	4	R\$ 500,00
----------------	---	----------	-------------------

9. DA BOLSA DE MONITORIA

9.1 O candidato convocado como monitor bolsista fará *jus* ao recebimento de **03 (três) bolsas no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**, cada uma.

9.2 O monitor pode ser desligado a qualquer momento a seu pedido ou a interesse da coordenação do projeto, se o monitor apresentar baixo rendimento.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

10.1. Apoiar o planejamento, execução e avaliação das ações previstas no projeto de extensão;

10.2. Auxiliar na organização e condução de oficinas, cursos, treinamentos e demais atividades junto ao público-alvo;

10.3. Colaborar na produção de materiais didáticos, relatórios, registros fotográficos e demais documentos necessários;

10.4. Manter assiduidade e pontualidade nas atividades do projeto, cumprindo a carga horária estabelecida;

10.5. Zelar pelo bom uso dos equipamentos, materiais e espaços disponibilizados;

10.6. Contribuir para a integração entre a instituição, a comunidade externa e os demais parceiros envolvidos;

10.7. Prestar contas periodicamente de suas atividades ao(à) coordenador(a) do projeto;

10.8. Participar de reuniões de acompanhamento e avaliação sempre que convocado(a);

10.9. Cumprir com as normas institucionais referentes à concessão da bolsa de extensão.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo coordenador de projeto.

ANEXOS

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Datas
Abertura do edital	26/08/2025
Impugnação do edital	27/08/2025

Resultado da Impugnação do edital	28/08/2025
Período de inscrição	29/08 a 01/09/2025
Homologação das inscrições	02/09/2025
Recursos sobre a homologação das inscrições	03/09/2025
Divulgação do resultado dos recursos	04/09/2025
Entrevista	05/09/2025
Resultado da entrevista	08/09/2025
Recursos sobre o resultado da entrevista	09/09/2025
Resultado final pós-recurso	10/09/2025
Início das atividades de monitoria	11/09/2025



Documento assinado eletronicamente por **Kelvio Felipe dos Santos, Diretor-Geral do Campus Acopiara**, em 26/08/2025, às 15:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7787795** e o código CRC **E3F75A60**.